



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Vereador Manoel da Costa Araújo Filho:

Os Vereadores infrafirmados, no uso de suas atribuições legais, vem propor a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA nº 04/2018

*Altera a redação do § 3º do Art. 84 da
Lei Orgânica Municipal de Esperantina.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Casa, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Artigo 1º - O § 3º do Art. 84 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84 - ...

§ 3º - O pagamento dos salários dos servidores públicos municipais será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Gilberto Aguiar Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina Piauí, 18 de maio de 2018.

Autor da Proposta

Mauro André Miranda de Carvalho

Vereador – PRTB

Vereadores signatários:

Luís Dionísio

Vereador – PMDB

Alfredo de Castro Filho

Vereador - PMDB

Bebé Vitória

Vereador – PMDB

Jânio Rodrigues Carvalho (Tote Filho)

Vereador - PMDB